



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



PORTARIA N.º 002/2022 – PEN

Regulamenta o uso do Auditório da Pró-Reitoria de Ensino (PEN) localizado no Bloco B33.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá (PEN/UEM), no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. O Auditório da Pró-Reitoria de Ensino (PEN) tem por finalidade oferecer condições e estrutura para apoiar as atividades relacionadas às políticas de ensino da Universidade Estadual de Maringá (UEM), bem como aos projetos e programas afetos à PEN.

Art. 2º. O uso das instalações do Auditório da Pró-Reitoria de Ensino (PEN) obedecerá às normas contidas neste regulamento.

Art. 3º. As instalações do Auditório serão priorizadas na ordem das atividades apontadas correlatas à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), estabelecidas no Artigo 1º deste regulamento.

Art. 4º. Em caso de disponibilidade de agenda, o Auditório poderá ser liberado aos departamentos/órgãos vinculados à Universidade Estadual de Maringá (UEM) para a realização de eventos.

§ 1º As solicitações de reserva deverão ser exclusivamente realizadas por docentes ou técnicos administrativos da Universidade Estadual de Maringá (UEM), que serão os responsáveis pela assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º As reservas deverão ser efetuadas previamente por meio de contato telefônico ou de Comunicação Interna (C.I.), observando a agenda online constante na página www.pen.uem.br para a verificação de disponibilidade do Auditório. A confirmação será efetivada após assinatura e entrega do termo de responsabilidade, modelo disponível na página supracitada, ou pessoalmente. Para a utilização do espaço, o termo de compromisso deverá ser assinado e entregue com 10 dias de antecedência do evento.

§ 3º Os pedidos de reserva devem especificar a data, horário, finalidade e conter o número previsto de participantes do evento, não devendo, portanto ultrapassar o limite de capacidade do Auditório (209 lugares e 03 espaços para cadeirantes).

§ 4º Deverá ser verificada a disponibilidade de equipamentos disponíveis no Auditório e sua utilização é de inteira responsabilidade do órgão/departamento solicitante da reserva.

§ 5º A Pró-Reitoria de Ensino (PEN) não se responsabiliza pela parte técnica de som. Faz-se necessário a organização do evento providenciar tal serviço junto ao setor responsável na Universidade Estadual de Maringá (UEM).

§ 6º O requerente que efetuar instalação de móveis e decorações nas dependências do Bloco B33, será responsável por retirá-los imediatamente após o término do evento.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



... continuação da Portaria n.º 002/2022-PEN. fl. 02

§ 7º É vedado perfurar paredes ou utilizar de maneira inadequada as instalações, os elementos informativos e/ou decorativos devem ser colocados em suportes próprios.

§ 8º A Pró-Reitoria de Ensino (PEN) não é responsável pelo serviço de secretaria ou copa do evento.

§ 9º A Pró-Reitoria de Ensino (PEN) não é responsável pela limpeza da área usada, incluindo os banheiros e a copa, durante e após o evento, devendo o requerente manter e entregar limpo após o evento.

§ 10º A copa da Pró-Reitoria de Ensino (PEN) não será disponibilizada, e também não serão disponibilizados talheres ou copos.

§ 11º Em caso de utilização de equipamentos próprios, solicitamos que os mesmos sejam testados com antecedência e retirados logo após o encerramento das atividades.

Art. 5º. O horário de funcionamento da Pró-Reitoria de Ensino (PEN) é das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

Parágrafo único. O Auditório poderá ser cedido fora do horário de funcionamento sob inteira responsabilidade do requerente quanto à segurança e limpeza do local, devendo ser acionada a vigilância para a abertura e o fechamento do bloco e acionamento do alarme.

Art. 6º. Os danos causados ao patrimônio da Universidade Estadual de Maringá (UEM) ou da Pró-Reitoria de Ensino (PEN), por mau uso dos equipamentos ou procedimentos inadequados no uso de suas instalações serão de responsabilidade do requerente.

Parágrafo único. São de responsabilidade do requerente:

- I. Zelar pelo bom uso de todas as instalações e equipamentos do Auditório;
- II. Divulgação e programa do evento;
- III. Fornecimento de água, café, copos e material de higiene pessoal nos banheiros para o evento;
- IV. Respeitar o horário de funcionamento da Pró-Reitoria de Ensino (PEN);
- V. Acatar as demais medidas que lhe forem indicadas pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN).

Art. 7º. É expressamente proibido no recinto de Auditório:

- I. Fumar;
- II. Comer lanches ou refeições de qualquer natureza;
- III. Fazer uso de aparelhos sonoros que causem desconforto aos presentes;
- IV. Portar animais (exceto em caso previsto por Lei);
- V. Manipular os equipamentos e aparelhos de som e de climatização sem ser devidamente autorizado;
- VI. Adentrar a cabine de controle audiovisual sem ser autorizado;
- VII. Ser deslocadas as mesas do auditório, nem retirar qualquer equipamento do mesmo;
- VIII. Acrescentar qualquer outro tipo de assento, para ampliar a capacidade dos ambientes.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



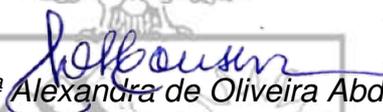
... continuação da Portaria n.º 002/2022-PEN. fl. 03

Art. 8º. A Pró-Reitoria de Ensino (PEN) tomará as medidas cabíveis no descumprimento deste regulamento pelo requerente.

Art. 9º. A Pró-Reitoria de Ensino (PEN) reserva o direito de alterar este regulamento ao seu critério, a qualquer tempo.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN).

Maringá, 09 de fevereiro de 2022.



Prof.ª Dr.ª Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Pró-Reitora de Ensino

